

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Julho de 2023

Número 1417

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.002, 1º DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.361.305,88 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 1072/2023/SMPOP, de 14 de junho de 2023, protocolado sob o nº 14684/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 1.361.305,88 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender a seguinte programação, para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.2.0.93.00.00.00.1700	(41077) Indenizações e Restituições	1.513,74
4.4.2.0.93.00.00.00.2700	(41974) Indenizações e Restituições	9.532,15
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2303	Mobilidade Urbana	
3.3.6.0.45.00.00.00.2500	(42009) Subvenções Economicas	187.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Julho de 2023

Número 1417

1034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.9.0.51.00.00.00.2500	(42027) OBRAS E INSTALAÇÕES	28.552,49
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Ssistema de Informática	
3.3.9.0.40.00.00.00.2500	(42057) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.134.707,50

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 1.350.259,99 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); o superavit financeiro do recurso 2700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 9.532,15 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos); conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2022; e o excesso de arrecadação do recurso 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 1.513,74 (um mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:03/07/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Julho de 2023

Número 1417

DECRETO Nº 20.010, 12 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 892.685,00 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de Dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memorando nº 1131/2023/SMPOP, de 28 de junho de 2023, protocolado sob o nº 15.617/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022 – um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 892.685,00 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para atender a seguinte programação.

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(177) Material de Consumo	7.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1500	(40273) Indenizações Trabalhistas	602,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(41766) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	41.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1500	(41772) Indenizações Trabalhistas	2.013,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.1500	(41783) Auxílio-transporte	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Julho de 2023

Número 1417

3.1.9.0.94.00.00.00.00.1500	(41434) Indenizações Trabalhistas	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.2621	(42010) Material de Consumo	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	ASSISTÊNCIA À SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPL	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(41607) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(41640) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	660.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1550	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1550	(41185) Material de Consumo	60.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(41209) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.070,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1571	(41249) Material de Consumo	20.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.1759	(41340) Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1759	(41343) Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(40837) Material de consumo	5.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 892.685,00 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Julho de 2023

Número 1417

2251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(178) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(515) Contratação por Tempo Determinado	602,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.1500	(41778) Passagens e Despesas com Locomoção	2.013,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(41420) Contratação por Tempo Determinado	703.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(41455) Auxílio-Alimentação	56.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.2621	(42012) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(41198) Contratação por Tempo Determinado	1.070,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1550	(41238) Material de Consumo	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1571	(41239) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1759	(41341) Material de Consumo	8.000,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(40842) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Julho de 2023

Número 1417

São Borja, 12 de junho de 2023.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:03/07/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Julho de 2023

Número 1417

DECRETO Nº 20.030, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera o caput e parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 19.365, de 25 de fevereiro de 2022, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 4.280, de 26 de agosto de 2010, e revoga o Decreto nº 17.606, de 22 de março de 2018.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 4.280, de 26 de agosto de 2010, que cria a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* e parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 19.365, de 25 de fevereiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os Conselheiros integrantes da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja – AGESB, poderão exercer as competências previstas no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.280, de 26 de agosto de 2010, por até 330 (trezentos e trinta) dias, contados do término do seu mandato.

Parágrafo único. A conclusão do processo de nomeação de novo Conselheiro, pelo Chefe do Poder Executivo, após aprovação da indicação pelo Poder Legislativo, implicará a interrupção do prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, referido no caput, resultando no término do mandato do Conselheiro.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:03/07/2023

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.
Portaria nº 1.324/2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Julho de 2023

Número 1417

DECRETO Nº 20.039, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Determina o pagamento de jetons aos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 5º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.133, de 10 de abril de 2003, que dispõe que cada membro julgador dos recursos interpostos por infração de trânsito junto à JARI, fará jus a *jetom*;

Considerando o Decreto nº 19.215, de 23 de novembro de 2021, que “*Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.*”;

Considerando o Memo nº 003/2023/JARI, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, protocolado sob o nº 15807/2023, em 27 de junho de 2023, recebido, na Secretaria do Gabinete, nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, o pagamento de jetons aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referentes ao julgamento de processos interpostos por infração de trânsito, no valor de ½ (meia) URM – Unidade de Referência Municipal, para cada 10 (dez) recursos julgados:

I – Jones Adair Weber Siebert: 3 (três) jetons, correspondentes ao julgamento de 30 (trinta) recursos;

II – Marcelo Cogo Zanella: 3 (três) jetons, correspondentes ao julgamento de 30 (trinta) recursos;

III – Sheila Priscila Santos dos Santos: 3 (três) jetons, correspondentes ao julgamento de 30 (trinta) recursos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:03/07/2023

Registre-se e publique-se:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 03 de Julho de 2023

Número 1417

SMPOP

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06

Chamamento Público nº 06/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento de instituições habilitadas a operar com microcrédito produtivo orientado e interessadas em atuar conforme o Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado – Juro Zero, instituído pela Lei Municipal no 5.796/2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio a Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME, Agroindústrias Familiares e Profissionais Autônomos contratantes de microcrédito. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 03/07/2023, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, à Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar, permanecendo aberto a futuros interessados. Informações, e cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 03/07/2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 29/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação direta do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), para execução de prestação de cursos e serviços de consultorias, dentro das ações previstas no projeto Cidade Empreendedora. Contratado: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, inscrito no CNPJ: 87.112.736/0001-36. Base legal: Lei 8.666/93, art. 24, XIII. Valor total: R\$ 155.164,00 (cento e cinquenta e cinco mil, e cento e sessenta e quatro reais). Rubricas: 140104.122.2302.3339035000000 – 2500 (42066), e 339036000000.1500 – 1001 (409065). São Borja - RS, 03 de julho de 2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 021/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Espaço de publicidade em rádio visando a divulgação de conteúdo elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, de modo a levar informações de conscientização sobre as medidas de prevenção através da Vigilância em Saúde e ações de divulgação para promoção e prevenção em saúde. Contratada: EMPRESA SÃO - BORJENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA EPP - (CULTURA AM), inscrita no CNPJ nº 88.409.537/0001-50. Valor total: R\$ 5.011,60 (cinco mil e onze reais e sessenta centavos). Rubricas: 10.04.2092.3.3.90.39.00.00.00.1621-41750 e 10.04.2231.3.3.09.39.00.00.00.1600-41448. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. São Borja - RS, 03 de julho de 2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 022/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Espaço de publicidade em rádio visando a divulgação de conteúdo elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, de modo a levar informações de conscientização sobre as medidas de prevenção através da Vigilância em Saúde e ações de divulgação para promoção e prevenção em saúde. Contratada: EMPRESA SÃO - BORJENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA EPP - (FRONTEIRA FM), inscrita no CNPJ nº 88.409.537/0002-31. Valor total: R\$ 5.011,60 (cinco mil e onze reais e sessenta centavos). Rubricas: 10.04.2092.3.3.90.39.00.00.00.1621-41750 e 10.04.2231.3.3.09.39.00.00.00.1600-41448. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. São Borja - RS, 03 de julho de 2023. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.